



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 042/2002

Altera o Currículo do Curso de Engenharia Civil.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.008567/2002-66 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a grade curricular do Curso de Engenharia Civil, conforme quadro abaixo:

1 – Substituição da Disciplina Economia Política e Finanças (ECO012), com 04 créditos, de caráter obrigatório, tendo como pré-requisito EST007, para Economia (ECO034), com 04 créditos, de caráter obrigatório, sem pré-requisitos.

2 – Alteração de Pré-requisitos

Disciplina	Caráter	Pré-requisito
Introdução ao Método de Elementos Finitos (ETU065)	Eletivo	Resistência dos Materiais I (ETU064)
Mecânica das Estruturas I (ETU033)	Eletivo	Análise Estrutural III (ETU031)
Tópicos Avançados em Estruturas (ETU061)	Eletivo	Mecânica dos Sólidos I (ETU027)
Tópicos Especiais em Estruturas (ETU062)	Eletivo	Análise Estrutural III (ETU031)
Cálculo Numérico (DCC008)	Obrigatório	Computação I (DCC009) Álgebra Linear (MAT112) Cálculo I (MAT113)

3 – Criação de disciplina:

Disciplina	Lotação	Créditos	Carga Horária	Pré-requisitos	Caráter
Introdução à Engenharia Civil	Coordenação do Curso de Engenharia Civil	02	34 horas-aula	---	Obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2002.

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitor de Formação**